



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1215

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

RETIFICAÇÃO DO NUMERO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção das galerias, bocas de lobo, calçadas e meio fio desta municipalidade.

Retificação da Ata de Registro de Preço do Fornecedor: ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

I - Onde se lê:
106/2020

II - Leia-se:
105/2020

Ficam mantidas as demais disposições da Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 040/2020.

Jardim Alegre, 26 de junho de 2020.

Juliana Augusta Serafim Barbosa
Pregoeira

DECRETO Nº 144/2020, 29 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Complementa o Decreto Municipal nº 135/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO as novas avaliações feitas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação do previsto no Decreto Municipal nº 135/2020, para maior efetividade das medidas de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que a primeira quinzena do mês é o período com maior fluxo de pessoas em determinados estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º Os mercados, supermercados, estabelecimentos bancários e casas lotéricas deverão designar funcionário responsável pelo controle de entrada e saída de clientes, admitindo no ambiente interno número de pessoas compatível com a proporção de 1 (um) indivíduo a cada 4m² (quatro metros quadrados), nos termos do art. 4º, §7º, do Decreto Municipal nº 135/2020.

§1.º O controle de acesso nos mercados e supermercados também deverá impedir a entrada de menores de 10 (dez) anos, bem como permitir que apenas 1 (uma) pessoa por família adentre em seu ambiente interno;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1215

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

§2.º Também será de responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo a organização das filas que eventualmente sejam formadas fora do local, assegurando a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada indivíduo.

Art. 2.º Além das regras já previstas no art. 4.º, do Decreto Municipal nº 135/2020, os mercados, supermercados e demais estabelecimentos comerciais que façam uso de carrinho e cesta de compras devem realizar a higienização destes com álcool 70% (setenta por cento) a cada uso.

Art. 3.º Fica a cargo do proprietário a realização da higienização de seu estabelecimento, inclusive das calçadas, com a utilização de hipoclorito de sódio e conforme as orientações realizadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 4.º Cabe ao proprietário do estabelecimento comercial, inclusive mercados, supermercados e comércios de gêneros alimentícios em geral, não permitir que haja consumo de bebidas alcoólicas no local, ou nas proximidades deste, submetendo as violações a este dispositivo às sanções previstas no art. 8.º e seguintes, do Decreto Municipal nº 135/2020.

Art. 5.º Fica proibido o comércio e a exposição de gêneros alimentícios nos locais públicos.

Art. 6.º A não observância de qualquer dos dispositivos deste Decreto ocasionará a aplicação das sanções previstas no art. 8.º e seguintes, do Decreto Municipal nº 135/2020.

Art. 7.º Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas no que for compatível, as disposições dos Decretos já publicados, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante o prudente arbítrio da Administração Municipal.

Jardim Alegre, aos 29 (vinte e nove) dias de junho de 2020 (dois mil e vinte).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 046/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MANJATO TRATORES LTDA

CNPJ: nº 00.492.308/0001-00

OBJETO: aquisição de uma Plantadeira adubadeira mecânica 7 linhas, conforme TERMO DE CONVÊNIO SEAB nº 076 162562398/2020

VALOR TOTAL: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil , novecentos e noventa e nove reais).

INÍCIO: 23/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/06/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2020, homologada em 19/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1215

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2020**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LABI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IVAIPORÃ LTDA

CNPJ: 80.059.173/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$: 164.675,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

INÍCIO: 25/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 24/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2020, homologada em 24/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: D. BATISTA DE NAZARETE ME

CNPJ: 27.154.870/0001-71

OBJETO: Aquisição de granitos, para atender as necessidades dos departamentos do município de jardim alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil , novecentos e noventa e nove reais).

INÍCIO: 23/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 043/2020, homologada em 23/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2020**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LABORATÓRIO MODELO DE ANÁLISE CLINICAS LTDA

CNPJ: 78.600.517/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 159.515,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

INÍCIO: 25/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 24/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2020, homologada em 24/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1215

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 08.389.121/0001-89

OBJETO: Aquisição de parques infantis instalados, bancos de concreto coloridos e pedalinhas, para atender as necessidades das secretarias municipais

VALOR TOTAL: R\$ 203.400,00 (duzentos e tres mil , quatrocentos)

INÍCIO: 19/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2020, homologada em 19/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 021/2020

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e apoio ao Programa Sala do Empreendedor, focado na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentados na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 137/11, 147/14 e 155/16).

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 021/2020 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 021/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor total de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

10.002.22.661.0034.2089.3.3.90.39.00.00-1000

Em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0001-00, sediado na Rua Caete nº 150, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 80.220-300.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 022/2020

Ref.: Aquisição de aparelhos celulares para auxiliar nas medidas de acompanhamento remoto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 022/2020 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 022/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1215

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

11.001.08.244.0010.2035.4.4.90.52.00.00 - 940

Em favor da empresa VALDAR MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.923.185/0014-20, sediado na Av. Paraná, nº 21, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

V TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 024/2020, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO, ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL E DIESEL-S10, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 024/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
2	Diesel S-10	Ltrs	2,79	2,85
4	Gasolina Comum	Ltrs	3,70	3,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 29/06/2020 a 09/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.
Publique-se.

Jardim Alegre, de 29 de junho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1215

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

Testemunhas:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21